



**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES
DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

FEBRASGO

CNPJ Nº. 34.102.657/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES QUADRIÊNIO 2024 - 2027

A **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – FEBRASGO**, por meio de sua Diretoria e do Presidente da Comissão Eleitoral, nos termos de seu Estatuto Social e Regimento Interno, vem dar ciência aos seus Associados com direito a voto e convocá-los para as eleições dos cargos eletivos da Diretoria da FEBRASGO.

- A votação referente às eleições do quadriênio de 2024 a 2027 será realizada no período consecutivo e ininterrupto de **02 de outubro de 2023**, com **início às 00h00min**, até o dia **09 de outubro de 2023**, com **término às 23h59min**, por meio de voto eletrônico, nos termos do artigo 102 do Regimento Interno da FEBRASGO.
- As eleições serão conduzidas pela Comissão Eleitoral, que será composta por 03 (três) membros associados-médicos, um de cada região, em pleno gozo de seus direitos estatutários, indicados pela Diretoria, homologadas pela Assembleia Geral da FEBRASGO (AGF), em conformidade com o artigo 93 do Regimento Interno da FEBRASGO, constituída nos termos do artigo 34 do Estatuto Social.
- A coordenação das eleições fica a cargo da Diretoria, juntamente com as Associadas Federadas, de acordo com o artigo 14, inciso IV, do Estatuto Social, de modo que as diretorias das Associações Federadas nomearão junta apuradora, constituída por 01 (um) Presidente e mais 02 (dois) membros, vide artigo 99 do

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 · São Paulo, SP – Brasil · CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 · Rio de Janeiro, RJ – Brasil · CEP 22793-081



Regimento Interno, bem como cada chapa inscrita deverá indicar, após homologada, um fiscal que atuará na conferência dos mapas eleitorais, das chapas e atas de apurações realizadas em cada uma das Associações Federadas (Art. 99 e parágrafo único do Regimento Interno).

CHAPAS E CANDIDATOS

- Os candidatos aos cargos eletivos de Diretoria deverão, obrigatoriamente, formar uma chapa completa, ou seja, Presidente, 05 (cinco) Vice-Presidentes Regionais, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor Científico e Diretor de Defesa e Valorização Profissional, conforme disposto no artigo 13 do Estatuto Social, acompanhados dos termos de adesão de todos os candidatos, que serão, obrigatoriamente, portadores do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (“TEGO”) e não poderão compor a Comissão Eleitoral, conforme previsto no artigo 96 do Regimento Interno.
- Os requisitos ou condições de elegibilidade dos candidatos são aqueles previstos no §6º do artigo 32 do Estatuto Social da FEBRASGO, de modo que só poderão candidatar-se a cargos eletivos da Diretoria, os Associados Titulados (conforme estabelecido no art. 41, §1º, do Estatuto Social) quites com anuidade da FEBRASGO, que estejam em pleno gozo de todos os seus direitos, sendo que, cada associado poderá candidatar-se a um único cargo eletivo, sendo vedado o exercício cumulativo com outros cargos de diretoria das Associações Federadas, em conformidade com o artigo 95 do Regimento Interno e artigo 32, §9º do Estatuto.
- A inscrição da chapa deverá ser realizada por meio do preenchimento do “Requerimento de Registro de Inscrição de Chapa Eleitoral” em conjunto com o “Termo de Adesão Individual ao Candidato”, podendo esses documentos serem enviados por correspondência, com rastreamento de postagem e Aviso de Recebimento, com a referida documentação anexada para o endereço da sede executiva da FEBRASGO localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.421, conjuntos 903 a 905, bairro Jardim Paulista, São Paulo – SP, CEP: 01401-001, devendo os pedidos de inscrição com a documentação chegarem dentro da data e horários limite para inscrição. A documentação poderá ser entregue presencialmente, em envelope fechado e lacrado, no endereço acima, de segunda sexta-feira, em dias úteis na cidade de São Paulo, em horário comercial, e diretamente a um funcionário identificado da FEBRASGO, não podendo ser deixado em portaria ou recepção do prédio.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 • São Paulo, SP – Brasil • CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 • Rio de Janeiro, RJ – Brasil • CEP 22793-081



- As assinaturas dos documentos deverão ser realizadas de próprio punho, com reconhecimento em cartório.
- Os documentos necessários para a inscrição dos candidatos são:
 - a) cópia simples do RG e CPF;
 - b) cópia simples de documentos padronizados pelo Conselho Federal de Medicina (CFM): cédula de identidade médica OU carteira profissional de médico;
 - c) cópia simples do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE);
 - d) cópia simples do comprovante de residência de até 3 meses anteriores à data da inscrição;
 - e) declaração de quitação 2023 de Associado junto à FEBRASGO;
 - f) número e ano do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO).
- As inscrições das Chapas terão início em **26 de junho de 2023, às 08h00min** e dar-se-ão até a data limite de **26 de julho de 2023 às 18h00min**.
- Recebido o protocolo do requerimento de inscrição da chapa, a Comissão Eleitoral deverá comunicar qualquer irregularidade, no prazo máximo de três dias, ao candidato a Presidente da chapa para que possa corrigi-la, sob pena do seu cancelamento, vide artigo 97 do Regimento Interno.
- Havendo uma única chapa inscrita e homologada, a votação será realizada por aclamação (art. 100 do Regimento Interno).

VOTO E VOTAÇÃO

- O voto será pessoal, direto, secreto e inviolável, por meio eletrônico, mediante acesso individual e de uso único de cada associado (art. 103, Regimento Interno), não se admitindo voto por procuração, nem voto presencial.
- Somente poderão votar os Associados Titulados, os Efetivos, Eméritos e Residentes, quites com suas anuidades, devidamente cadastrados no banco de dados da FEBRASGO. Para tanto, serão considerados todos os associados em dia com suas obrigações os que estejam adimplentes até dia 03 de julho de 2023, e, obrigatoriamente, possua no sistema de cadastro da FEBRASGO os dados

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 · São Paulo, SP – Brasil · CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 · Rio de Janeiro, RJ – Brasil · CEP 22793-081



atualizados, obrigatoriamente: nome completo, CPF, CRM, endereço físico, endereço eletrônico principal e número de telefone celular.

- Serão considerados nulos os votos em desacordo com o Estatuto Social, Regimento Interno e com o Regulamento Eleitoral e normas pela Comissão Eleitoral.
- A votação será realizada por meio de plataforma eletrônica eleitoral a ser contratada pela FEBRASGO, por meio da Comissão Eleitoral, para a realização da votação, que, no dia da eleição, poderá ser acessada a partir da 00:00h (zero hora) do primeiro dia até 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de votação (horário de Brasília GMT-3), de qualquer parte do Brasil ou do exterior, no período destinado à votação (art. 104 do Regimento Interno).
- A FEBRASGO, por meio da Comissão Eleitoral contratará empresa especializada para disponibilizar ambiente de votação integrado por programa (software), equipamentos, estrutura de comunicação e de segurança, por meio do qual a empresa operacionalizará a votação e a apuração em ambiente seguro com provedor independente da FEBRASGO (art. 105 do Regimento Interno).

DA APURAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- A apuração dos votos será iniciada logo após o encerramento das eleições (art. 106, §3º, do Regimento Interno).
- A contagem dos votos será realizada automaticamente pela plataforma eletrônica eleitoral contratada para realização da votação. A Comissão Eleitoral fiscalizará a contagem, por uma auditoria contratada para este fim e todos os presentes (art. 111 do Regimento Interno).
- As impugnações poderão ser protocoladas e fundamentadas pelos fiscais das chapas, devendo ser avaliadas e julgadas de imediato pela Comissão Eleitoral (art. 108 do Regimento interno).
- Quaisquer recursos prestados pelas chapas contra o resultado das eleições deverão ser encaminhados, via e-mail eleicoes@febrasgo.org.br, à Comissão Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de proclamação do resultado, que deverá decidi-los dentro de 10 (dez) dias úteis contados de seu recebimento (art. 115 do Regimento Interno).
- Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos na totalização dos votos válidos apurados em todas as federadas (art. 112 do Regimento Interno).

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 • São Paulo, SP – Brasil • CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 • Rio de Janeiro, RJ – Brasil • CEP 22793-081



- Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) a chapa que tiver o candidato a Presidente com maior idade; b) persistindo o empate, a chapa que tiver o candidato a Presidente com maior tempo de filiação à FEBRASGO.
- A Comissão Eleitoral terá o prazo de 07 (sete) dias para conferir, consolidar e referendar o resultado da votação, após impugnações e recursos, o que será transcrito em ata e encaminhado ao Presidente da FEBRASGO, que proclamará a chapa vencedora (art. 114 do Regimento Interno).
- A chapa vencedora será homologada na primeira Assembleia Geral das Associações Federadas que ocorrer após a eleição (art. 114 do Regimento Interno).
- O processo eleitoral se encerrará com a promulgação da chapa vencedora (art. 116 do Regimento Interno).
- Outras disposições e informações complementares poderão ser esclarecidas com base no Estatuto e Regimento Interno da FEBRASGO, no Regulamento do Processo Eleitoral da Comissão Eleitoral da FEBRASGO e mediante requerimento expresso endereçado à Comissão Eleitoral da FEBRASGO.

São Paulo, 23 de junho de 2023.

Dr. Agnaldo Lopes da Silva Filho
Presidente da FEBRASGO

Dr. Sérgio Podgaec
Diretor Administrativo

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 • São Paulo, SP – Brasil • CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 • Rio de Janeiro, RJ – Brasil • CEP 22793-081

Edital_de_convocação_-_Eleições_2024_-_2027.pdf

Documento número #d5af00c2-de08-4d19-bac2-54fe63b0eb52

Hash do documento original (SHA256): 371496118b92967f86565361110837654507280b63e57311af94f94500c5fe11

Assinaturas

✓ **Agnaldo Lopes da Silva Filho**
Assinou em 21 jun 2023 às 12:50:19

✓ **Sérgio Podgaec**
Assinou em 21 jun 2023 às 12:53:27

Log

- 21 jun 2023, 12:47:47 Operador com email projetos@febrasgo.org.br na Conta 67dca03c-fcee-47f0-b859-31af038ae556 criou este documento número d5af00c2-de08-4d19-bac2-54fe63b0eb52. Data limite para assinatura do documento: 21 de julho de 2023 (12:45). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 jun 2023, 12:47:49 Operador com email projetos@febrasgo.org.br na Conta 67dca03c-fcee-47f0-b859-31af038ae556 adicionou à Lista de Assinatura: agnaldo.ufmg@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Agnaldo Lopes da Silva Filho.
- 21 jun 2023, 12:47:49 Operador com email projetos@febrasgo.org.br na Conta 67dca03c-fcee-47f0-b859-31af038ae556 adicionou à Lista de Assinatura: sergiopodgaec@me.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sérgio Podgaec.
- 21 jun 2023, 12:50:19 Agnaldo Lopes da Silva Filho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail agnaldo.ufmg@gmail.com. IP: 187.90.208.220. Componente de assinatura versão 1.521.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 21 jun 2023, 12:53:27 Sérgio Podgaec assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sergiopodgaec@me.com. IP: 179.241.200.8. Componente de assinatura versão 1.521.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 21 jun 2023, 12:53:27 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d5af00c2-de08-4d19-bac2-54fe63b0eb52.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d5af00c2-de08-4d19-bac2-54fe63b0eb52, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.